
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 721 DE 07 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 721 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Ladeira do Sol, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **CHICÓ CARNEIRO**, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Ladeira do Sol, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao **Norte** com a propriedade do Sr. Antônio Sítonio Cabral, a **Oeste** com a propriedade da Sra. Maria da Conceição Lopes, ao **Sul** com a Rua Cândido Martins, e a **Leste** com a propriedade de Damião Francisco da Silva, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 5º da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 07 de Maio de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Lei Municipal n. 504 de 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:44B7EC0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2021. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>